

ENVELOPE Nº 02

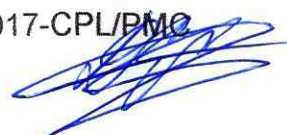


Documentação de Habilitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-CPL/BMC

Prefeitura Municipal de Carolina

Data: 08/05/2017

Hora: 08h00min

Folha: 658
Processo: 032/2017
Rubrica: 
BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 10.452.765/0001-16




ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO
 2º Ofício
 TUCURUI-PARA
 Antonio Oscar Demétrio
 TABELIAO
 Tabela de Jesus Almeida Demétrio
 Tabela de João Almeida Demétrio
 Tabela de Paulo Almeida Demétrio
 TABELIAO SUBSTITUTO

05 MAI 2017

05 MAI 2017

Acordo 2

TABELIAO

Rolha: 659
 Processo: 032/2017
 Rubrica: [assinatura]

só é válido com o selo de fiscalização do TJE/PA

Ata de Reunião de sócios realizada em 05 de maio de 2017.

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA
 CNPJ: 10.452.765/0001-16
 NIRE: 15201047350

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezessete, as 11 horas, no escritório da sede da empresa, situado na Rua FILADELFIA, nº 11, Quadra 20 -A, Espigão, município de Novo Repartimento, estado do Pará, com a presença dos sócios **WALDEMAR TAVARES SILVA**, brasileiro, empresário, solteiro, Portador da Cédula de Identidade nº 2300344, órgão expedidor - PCII/PA do CPF nº 017.175.362-39, residente e domiciliado na rua Jorge Amado, nº 08, Quadra 10, Bairro Monte Rei, município de Novo Repartimento, estado do Pará, e **CELMA SOUZA DE JESUS**, brasileira, empresária, solteira, Portadora da Cédula de Identidade nº 5875340 - PCII/PA e do CPF nº 959.623.102-25, residente e domiciliada na Rua Montes das Oliveiras, nº 06, Quadra 33, Bairro Parque Espigão, município de Novo Repartimento, estado do Pará, sócios representando a totalidade do capital social, ficando esclarecido que o Conselho Fiscal não está instalado. Ficando dispensada a publicação, face a presença da totalidade dos sócios, na forma prevista do contrato social. **ORDEM DO DIA:** Apreciar as contas dos administradores, examinarem o balanço patrimonial do ano de 2016. **DELIBERAÇÕES:** após a leitura dos documentos mencionados na ordem do dia, que foram colocados a disposição de todos os sócios, trinta dias antes, postos em discussão e votação, foram observadas as seguintes ocorrências: Relatório dos Administradores e Demonstrações Contábeis, aprovadas por unanimidade as contas. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a ser tratado o Senhor **WALDEMAR TAVARES SILVA**, ofereceu a palavra a sócia **CELMA SOUZA DE JESUS**, que não teve nem um tipo de manifestação, foi suspenso a sessão pelo tempo necessário a lavratura da presente ata, a qual reaberta a sessão, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes. Novo Repartimento, 05 de maio de 2017. **WALDEMAR TAVARES SILVA**, presidente e **CELMA SOUZA DE JESUS**, secretária. Sócios: **WALDEMAR TAVARES SILVA** e **CELMA SOUZA DE JESUS**. Registrado no livro diário 06 sob nº 17/004355-0 em cinco de maio de 2017.

[Assinatura]
WALDEMAR TAVARES SILVA
 Presidente da Reunião

[Assinatura]
CELMA SOUZA DE JESUS
 Secretária da Reunião

Mario do J. C. Albuquerque
 Coordenador Regional de
 [illegible]

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2017 SOB Nº: 20000518695
 Protocolo: 17/012881-4 DE 05/05/2017

Empresa: 15 2 0104735 0
 BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS,
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

[Assinatura]
MARCELO CEBOLÃO
 SECRETÁRIO GERAL



[Assinatura]

[Assinatura]

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.452.765/0001-16

NIRE: 15201047350

Folha: 660
 Processo: 032/2017
 Rubrica: *[assinatura]*

INDICADORES FINANCEIROS DO BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

Indicador	Fórmula	Índice 2016
(LG) Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circ.} + \text{Ativo Real. a longo Prazo}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. Longo Prazo}}$	3,47
(LC) Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circ.}}{\text{Passivo Circ.}}$	3,47
(SG) Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. Longo Prazo}}$	9,42
(ET) Endividamento Total	$\frac{\text{Passivo Circ.} + \text{Passivo Exig. a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$	0,10

Declaramos que as demonstrações acima correspondem a real situação da empresa. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social.

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 68 a 71 do livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 17/004355-0 em 05/05/2017.

* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Tucuruí - PA, 31 de dezembro de 2016.

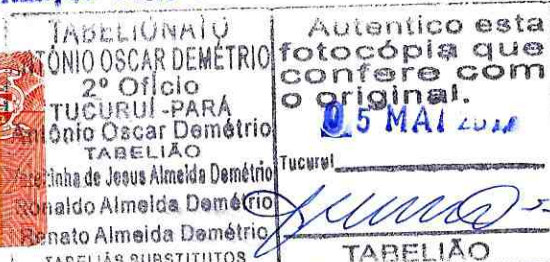
[assinatura]

CELMA SOUZA DE JESUS
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 959.623.102-25
 RG: 5875340 PCII - PA

[assinatura]

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA
 Contador - CRC: 1-PA-015734/O-2
 CPF: 041.428.994-30
 RG: 5785893 SSP/PE

é válido com o selo de fiscalização do TJE/PA.



[assinatura]
 Coordenador

[assinatura]

Folha: 661
Processo: 032.1/2017
Rubrica: [assinatura]

TERMO DE ABERTURA

Livro Diário

Número: 6 Folha: 1

Contém este livro 73 folhas numeradas do No. 1 ao 73 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa: BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

Ramo: Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Endereço: Rua FILADELFIA, 11

Complemento: QUADRA 20-A

Bairro: ESPIGAO

Município: NOVO REPARTIMENTO

Estado: PA

Inscrição no CNPJ: 10.452.765/0001-16

Inscrição Estadual: 15.279.386-0

Registro na junta: 15201047350 Data registro: 15/03/2017

Inscrição Municipal:

Encerramento do exercício social em: 31/12/2016

NOVO REPARTIMENTO, 31/12/2016

Celma Souza de Jesus
CELMA SOUZA DE JESUS
SOCIA ADMINISTRADORA
CPF: 959.623.102-25
RG: 5875340 PCII/PA

João Anderson Nunes Pereira
JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA
Contador CRC spb o No. 1-PA-015734/O-2
CPF: 041.428.894-30
RG: 5785893 SSP/PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PARA
UNIDADE DESCOLADA DE TUCURUI
Termo de Autenticação
O presente documento foi autenticado e conferido em conformidade com a legislação em vigor em seus termos da Junta Comercial do Estado do Pará.
Tucuruí
05/05/16
JOAO ANTONIO DE CASTRO ALBUQUERQUE
ARQUIVISTA DO REGISTRO MERCANTIL

só é válida com o selo de
localização da JUCE/PA



TABELIONÁRIO
ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO
2º Ofício
TUCURUI - PARA
Antônio Oscar Demétrio
TABELIÃO
Irenezinha de Jesus Almeida Demétrio
Ronaldo Almeida Demétrio
Renato Almeida Demétrio
TABELIÃO SUBSTITUÍDOS
Autentico esta fotocópia que confere com o original.
05 MAI 2017
Tucuruí
TABELIÃO



TERMO DE ENCERRAMENTO

Livro Diário

Número: 6 Folha: 73

Folha: 662
Processo: 032/2017
Rubrica: [assinatura]

Contém este livro 73 folhas numeradas do No. 1 ao 73 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2016 a 31/12/2016.

Nome da Empresa BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA

Ramo Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor

Endereço Rua FILADELFIA , 11

Complemento QUADRA 20-A

Barro ESPÍGAO

Município NOVO REPARTIMENTO

Estado PA

Inscrição no CNPJ 10.452.765/0001-16

Inscrição Estadual 15.279.386-0

Registro na Junta 15201047350 Data registro: 15/03/2017

Inscrição Municipal

NOVO REPARTIMENTO, 31/12/2016

Celma Souza de Jesus
CELMA SOUZA DE JESUS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 959.623.102-25
RG: 5875340 PCII/PA

João Anderson Nunes Peret
JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA
Contador CRC sob o No. 1-PA
CPF: 041.428.994-30
RG: 5785893 SSP/PE

só é válido com o selo de fiscalização do TJE/PA.



só é válido com o selo de fiscalização do TJE/PA.

Folha: 663
 Processo: 032/2027
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PARÁ

	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PA-015734/O-2
	NOME JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA	
FILIAÇÃO JOAO PEREIRA DA SILVA JOVINA NUNES DA SILVA		
 ASSINATURA DO PROFISSIONAL		

NASCIMENTO 01/12/1981	NACIONALIDADE BRASILEIRA	NATURALIDADE PETROLINA - PE
DIPLOMAÇÃO 29/06/2007	CPF 041.428.994-30	RG 5785893 SSP-PE
TÍTULO BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS	TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO) UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO-UFPE	

Esta carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei nº 9.295/46, c/c art. 1º da Lei nº 6.206/75.



 DATA DE EXPEDIÇÃO
25/11/2011


 Regina Célia Nascimento Vilanova
 PRESIDENTE DO CRC

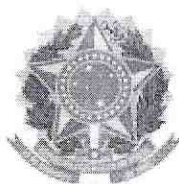
DA EMITIDO O TERRITÓRIO NACIONAL

 Selo de Segurança AUTENTICAÇÃO Série: H Nº 011.178.090	TABELIONATO ANTÔNIO OSCAR DEMÉTRIO 2º Ofício TUCURUI - PARA Antônio Oscar Demétrio TABELIAO Terezinha de Jesus Almeida Demétrio Ronaldo Almeida Demétrio Renato Almeida Demétrio TABELIÃS SUBSTITUOS	Autentico esta fotocópia que confere com o original. 05 MAI 2017 TUCURUI  TABELIAO
---	--	--

só é válido com o selo de fiscalização do TJE/PA.

[Handwritten Signatures]

Folha: 664
Processo: 032/2017
Rubrica: 



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: JOAO ANDERSON NUNES PEREIRA
REGISTRO.....	: PA-015734/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 041.428.994-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 19.04.2017 as 08:29:30.

Válido até: 18.07.2017.

Código de Controle: 59211.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030048

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017. Em Test. da verdade.

[Handwritten signature]

Folha: 665
Processo: 032/2017
Rubrica: *[Handwritten mark]*

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 10.452.765/0001-16, residente em R. FILADELFIA, Nº 11, QD. 20-A, ESPIGÃO/NOVO REPARTIMENTO/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

[Handwritten signature]

quarta-feira 12 abril, 2017

MARIA DE FÁTIMA SOUZA DE MELLO
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE NOVO REPARTIMENTO
COMARCA DE NOVO REPARTIMENTO

[Handwritten signatures]

As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual, Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família, Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 12/04/2017 13:22:53

CONTROLE: 04121305128357

Válida até 11/07/2017 00.00:00

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (fatima.souza)

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Esta certidão tem efeito de certidão negativa para processos de Falência, concordata(ainda remanescentes) ou recuperação judicial.



BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ(MF) Nº. 10.452.765/0001-16
INSC. ESTAD. Nº. 15.279.386-0
INSC. MUNICIPAL Nº. 3138

Folha: 666
Processo: 032/2017
Rubrica:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-CPL/PMC SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2017-PMC**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO
DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua Filadélfia, nº.11, Quadra 20-A, Bairro Parque Espigão, cidade Novo Repartimento, estado do Pará, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.452.765/0001-16, por seu representante legal o consultor Sr. Mauro Moraes dos Santos, RG nº 3356519 5ª via PC/PA, DECLARA, sob as penas da lei, que não está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Carolina/MA, 08 de Maio de 2017.

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA
CNPJ Nº 10.452.765/0001-16
MAURO MORAES DOS SANTOS
Consultor da Empresa/Representante Legal
RG Nº 3356519 5ª via PC/PA
CPF Nº. 670.598.212-87

[10.452.765/0001-16]
BELLO MONTE
Empreendimentos, Transporte e Serviços Ltda-EPP
Rua Filadélfia, Qd. 20-A, nº 11, Bairro Espigão
CEP: 68.473-000 - Novo Repartimento-PA



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Folha: 667
Processo: 032/2017
Rubrica: [assinatura]

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMISSOR: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – DO MUNICÍPIO DE NOVO REPARTIMENTO – ESTADO DO PARÁ
CNPJ N°: 09.055.115/0001-17
ENDEREÇO: AV. BEIJA FLOR, QUADRA 31, Nº 09, BAIRRO UIRAPURU – NOVO REPARTIMENTO/PA – CEP: 68.473-000.

ATESTAMOS, para os devidos fins de direito, que a empresa **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, com sede na rua Filadélfia, nº. 11, quadra 20A, bairro Parque Espigão, CEP 68.473-000, Cidade Novo Repartimento, Estado Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.452.765/0001-16, venceu o procedimento licitatório Pregão Presencial nº. 22/2016, com objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO – PA, ATRAVÉS DE SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme o **Contrato nº 244/2016**, com vigência de **04/06 à 31/12/2016** conforme contrato, planilha descritiva de fornecimento, quantidade e execução de serviços em anexo, e que o mesmo executou os serviços.

Não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpre com suas obrigações, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade e execução dos serviços.

RECIBO

Novo Repartimento/PA, 30 de Dezembro de 2017

Jucilene Pinheiro Ferro
Sec. Mun. de Assistência Social
Portaria n 004/2015

Jucilene Pinheiro Ferro
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria n 004/2015

UNIDADE NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
Otaviano Aparecido Ferreira Caldas – Oficial Titular

RECONHECIMENTO Nº 415334
RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo. Não conferi o texto, nem a regularidade da representação (Art. 331, CNSNR/PA).

(1) JUCILENE PINHEIRO FERRO
NOVO REPARTIMENTO, 30 de janeiro de 2017. Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade
Emolumentos R\$ 5,00 + selo R\$ 0,30 -- Total R\$5,30

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030051

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
Válido(a) somente com o selo de autenticidade
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>



SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO E PROMOÇÃO SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO/PA
Av. Beija Flor, Quadra 31, nº 09, – Uirapuru – Novo Repartimento/PA – CEP: 68.473-000





Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030051

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade

Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

Folha: 668
Processo: 032/2017
Rubrica:

ATENDIMENTO



O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, com sede na Av. Beija Flor Quadra 31 nº 09 Bairro Uirapuru, Novo Repartimento - Pa. Inscrito no CNPJ sob o nº 09.555.115.0001-17, neste ato representada pelo (a) Sr.(a) **JUCILENE PINHEIRO FERRO**, solteira, portadora da cédula de identidade nº 3540180/SSP-PA e CPF nº 771.690.082-91, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, **BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 10.452.765.0001-16, com sede na **Rua Filadélfia, Nº 11 - QD. 20 - Bairro Espigão - Novo Repartimento - PA**, neste ato representada pelo Sr. **WALDEMAR TAVARES SILVA**, brasileiro, solteiro, Sócio Administrador, residente e domiciliado Rua Jorge Amado, Nº 08, quadra 10, Bairro Monte Rei, Novo Repartimento, Pará portador do CPF nº 017.175.362-39 e RG nº 2300344- PCII PA., doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato, tendo em vista o resultado **PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2016**, tudo em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, mediante as Cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente Contrato tem como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVO REPARTIMENTO -PA, ATRAVÉS DE SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 o valor deste contrato é de R\$ 895.800,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)

CLAUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

3.1 - A lavratura do presente Contrato esta fundamentada na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DOS DOCUMENTOS CONTRATUAIS

4.1 - Os documentos abaixo relacionados rubricados pelas partes constituem parte integrante deste instrumento contratual:

a) Proposta da CONTRATADA e seus Anexos nos termos expressamente aceitos.

Parágrafo Único - Ocorrendo qualquer dúvida de interpretação ou divergência deste Contrato com quaisquer dos documentos mencionados no caput desta Cláusula ou destes últimos entre si, prevalecerá em primeiro lugar, este Contrato, depois, os referidos documentos na ordem em que estão nomeados.



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030051

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017. Em Test. da verdade.

[Handwritten signature]

Folha: 669
Processo: 032/2017
Rubrica: *[Handwritten signature]*

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

MENTO

CLAUSULA

5.1- Os recursos das seguintes dotações orçamentárias



vão correrão sob a cobertura

- 2.089 - ATENDIMENTO DE OUTRAS AÇÕES E CONVÊNIOS**
- 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS TERC. PESSOA JURÍDICA**
- 2.060 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SEMAS**
- 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS TERC. PESSOA JURÍDICA**
- 2.062 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO IGD BOLSA FAMILIA**
- 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS TERC. PESSOA JURÍDICA**
- 2.070 - ATENDIMENTO ITEGRAL À FAMÍLIA - PAIF/CRAS**
- 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS TERC. PESSOA JURÍDICA**
- 2.090 - ATENDIMENTO DE OUTRAS AÇÕES E CONVÊNIOS**
- 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS TERC. PESSOA JURÍDICA**
- 2.069 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS**
- 33.90.39.00 - OUTROS SERVICOS TERC. PESSOA JURÍDICA**

CLÁUSULA SEXTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, Segurar-se pelas clausulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando - se - lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado, na forma do artigo 54, lei nº 8.666/93 combinando com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO

7.1 - O valor global deste contrato, de conformidade com seus anexos quantitativos e a proposta de preços do contratado está estimado em R\$ 895.800,00 (oitocentos e noventa e cinco mil e oitocentos reais)

7.2 - Os quantitativos indicados na planilha de formação de preços constantes da proposta apresentada pela contratada no Pregão Presencial nº 22/2016, são meramente estimativos, não acarretando a Administração da CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

8.1 - Os preços do presente contrato, oferecidos pela CONTRATADA, nos ITENS em que esta foi vencedora, poderão, a critério do CONTRATANTE, e de acordo com as disposições legais, ser recomposto, para que se garanta o equilíbrio financeiro do contrato.

CLÁUSULA NONA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos das obrigações oriundas deste contrato serão efetuados até 30 (trinta) dias da entrega dos produtos, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 9.1.1 - Nota Fiscal acompanhada de ORDEM DE SERVIÇO devidamente ATESTADA pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- 9.1.2 - Certidões Negativas de Débito do INSS e FGTS, devidamente válidas.

CLÁUSULA DÉCIMA- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Folha: 670
Processo: 0321/2017
Rubrica: *[Handwritten Signature]*

10.1- O Contrato terá vigência de **05 (cinco) Meses, com início em 04 agosto de 2016 e extinguindo - se em 31 de Dezembro de 2016** contados a partir data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por diversos motivos, de conformidade com o que estabelece o art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA GARANTIA DE QUALIDADE E DO PRAZO

11.1 - Os materiais fornecidos em desacordo com as disposições do presente contrato serão devolvidos para a contratada cabendo à mesma providenciar substituição de acordo com as especificações, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas oriundas de devolução e reposição, inclusive quanto ao novo prazo de entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS GARANTIAS

12.1- A CONTRATADA garante a execução deste Contrato nos exatos termos e valores, especificações e marcas identificadas na Proposta, até o término de sua vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

13.1- A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

14.1- O CONTRATANTE poderá solicitar modificações, acréscimos ou reduções objeto deste contrato, desde que, após consultar à CONTRATADA, os mesmos seja viáveis.

14.1.1- Se tais modificações ou alterações repercutirem no preço pactuado na cláusula prazo de entrega contratual, serão acordados ajustes apropriados, que deverão ser feitos através do Termo Aditivo de Alinhamento de Preço.

14.1.2. As modificações que implicarem em aumento do preço pactuado na cláusula, excederão 25% (vinte e cinco por cento) do referido preço.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

15.1- O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso ou comunicação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

15.1.1- Inadimplemento de qualquer cláusula, condição ou disposição deste contrato.

15.1.2- Falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial.

15.1.3- Subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do presente contrato.

15.1.4- Quando as multas aplicadas atingirem 20% (vinte por cento) do valor estimado, devidamente ajustado.

15.2. Ocorrendo rescisão do contrato pela inadimplência da CONTRATANTE, e a não entrega dos materiais, os materiais já entregues, ficarão em posse do CONTRATANTE, e os materiais não entregues, ficarão em posse da CONTRATADA, ficando assegurado ao CONTRATANTE o direito de reaver os materiais se liminarmente na posse dos materiais já pagos, que estejam sob a guarda ou em posse da contratada.

15.2.1. Rescindindo o contrato nos termos previstos neste item o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o saldo porventura existente pelos itens já entregues, deduzidas as despesas decorrentes da inadimplência ou, inversamente, a CONTRATADA restituirá ao CONTRATANTE as importâncias já recebidas, naquilo que excederem o valor desses materiais, podendo ainda a CONTRATADA rescindir o presente contrato por atraso de pagamento superior a 60(sessenta) dias a partir do Boletim protocolado na Administração.

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
AUTENTICAÇÃO Nº 030051
Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017
Em Test. da verdade

[Handwritten Signature]
ELINE FERREIRA FARIAS - Ecrevente Autorizada
Válido(a) somente com o selo de autenticidade
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 5,85 ->SELO_ATO->

Cartório de
Novo Repar-
timento/PA

Cartório do
Novo Repar-
timento/PA

Autenticação
Selo de Segurança
011.330.913

[Handwritten Signatures]



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030051

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e dou fé. NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017. Em Test. da verdade

Folha: 671
Processo: 032/2017
Rubrica: [assinatura]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>



15.2.2. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará a sua rescisão, com as consequências previstas em lei ou regulamento.
15.3- A rescisão do contrato poderá ainda ocorrer nas condições previstas nos artigos 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com aplicação do art. 80 da mesma Lei, se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - ÔNUS FISCAIS E LEGAIS

16.1. O preço estabelecido na Clausula Sexta inclui os tributos incidentes sobre o objeto deste contrato. Quaisquer tributos ou encargos legais que, após a assinatura deste contrato, venham a ser criados, bem como qualquer alteração dos existentes inclusive sua extinção, que comprovadamente reflitam no preço contratual, implicarão na sua revisão para mais ou para menos, conforme o caso.
16.2. Será de responsabilidade da CONTRATADA o recolhimento de todos os tributos, encargos e contribuições de qualquer natureza, de competência da União de Estados e dos Municípios, que incidam sobre o objeto do presente contrato, respeitando as regras no caso de micro ou pequena empresa.
16.3. A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela devolução ao CONTRATANTE, das importâncias referentes a ônus fiscais e legais não recolhidos, em decorrência da diminuição dos encargos tributários relativas ao objeto do presente contrato, proveniente de alteração da legislação pertinente.
16.4. Na hipótese de o CONTRATANTE vir a ser autuado notificado ou intimado em virtude de não pagamento pela CONTRATADA, à época, de quaisquer encargos incidentes sobre o objeto deste contrato, assistir-lhe-á o direito de reter qualquer pagamento devido à CONTRATADA, até que esta satisfaça integralmente a exigência formulada.
16.4.1. As importâncias retidas, na forma deste item, serão devolvidas sem juros, porém atualizadas financeiramente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

17.1- Os casos de inexecução do objeto deste contrato, erro de execução, execução imperfeita, atraso injustificado e impedimento contratual, sujeitará o contratado às penalidades previstas na legislação vigente, das quais destacam-se:
17.1.1- Impedimento de participar de licitação com o Município, no prazo de 05 (cinco) anos;
17.1.2- Multa de 0,05% (cinco centésimos por cento) do valor da proposta, por dia de atraso injustificado na execução do mesmo, observado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis;
17.1.3- Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado para a proposta, pela recusa injustificada do adjudicatário em executá-la.
17.1.4- Os valores das multas aplicadas previstas nos subitens acima poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração.
17.1.5- Da aplicação das penas, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, o qual deverá ser apresentado no mesmo local.
17.1.6- O recurso ou o pedido de reconsideração, relativos às penalidades acima dispostas será dirigido a autoridade que praticou o ato, a qual decidirá o recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis e o pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1- Todas as comunicações ou notificações relativas a este contrato serão enviadas para o seguinte endereço: Na Rod. Transamazônica, Lote 08 Gleba 49 Bairro Vila Tucuruí, Novo Repartimento, PA.

[Handwritten signatures and marks at the bottom of the page]



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Folha: 672
Processo: 0321/2017
Rubrica: [assinatura]

18.2- Todas as correspondências e acordos anteriores à data da assinatura deste contrato serão considerados sem efeito e somente o estipulado no contrato e seus documentos têm validade para execução do mesmo.

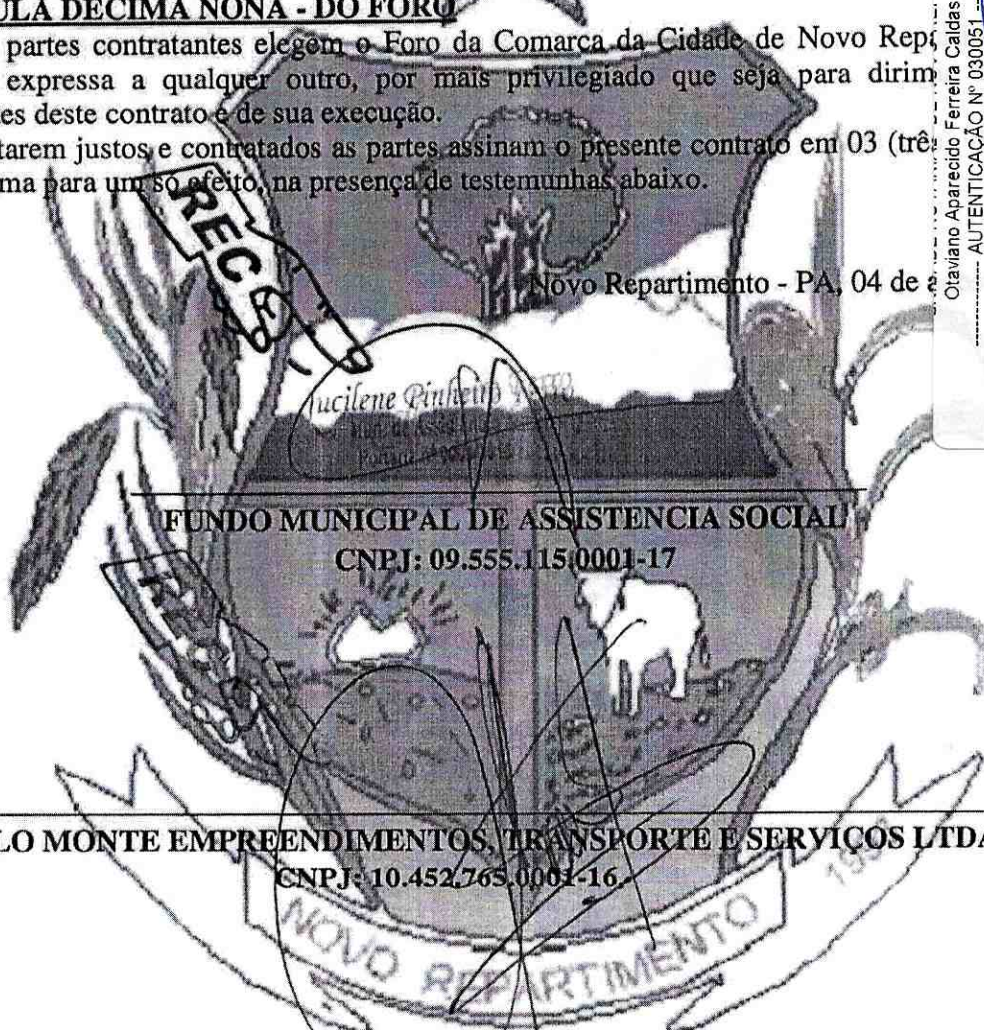
18.3- A contratada declara deste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução dos serviços.

18.4- A tolerância ou não exercício, pelo CONTRATANTE de quaisquer direitos a este contrato ou na legislação em geral, não importará em renovação ou renúncia a direitos, podendo o mesmo exercitá-los a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 -As partes contratantes elegem o Foro da Comarca da Cidade de Novo Repartimento, renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões decorrentes deste contrato e de sua execução.

E, por estarem justos e contratados as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias, em forma para um só efeito, na presença de testemunhas abaixo.



Novo Repartimento - PA, 04 de Janeiro de 2017.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CNPJ: 09.555.115/0001-17

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA - EPP
CNPJ: 10.452.765/0001-16

TESTEMUNHAS

RG: _____
CPF: _____

Pregão Presencial N° 22/2016



UNIDADE NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

RECONHECIMENTO N° 115333

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo. Não conferi o texto, nem a regularidade da representação (Art. 331, CNSNR/PA).
(1) JUCILENE PINHEIRO FERRO, (2) WALDEMAR TAVARES SILVA
NOVO REPARTIMENTO, 04 de Janeiro de 2017. Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 10,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total R\$10,60

Cartório do Juizado Especial do Estado do Pará - Novo Repartimento - PA

Autenticação N° 030051

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e comparei.

NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.

Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

011.330.917



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
 AUTENTICAÇÃO Nº 030051
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017
 Em Test. da verdade.

Folha: 673
 Processo: 032/2017
 Rubrica: [Signature]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
 --- Válido(a) somente com o selo de autenticidade ---
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>



CONTRATO Nº: 244 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BELLO MONTE EMPRENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA					
2060 - GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL SEMAS					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	VEICULO DE PASSEIO - 1.0 a 1.6 à gasolina com ar condicionado, em bom estado	UN	2	R\$ 4.420,00 X2X5 MESES	R\$ 44.200,00
2	VEICULO TIPO CAMIONETE - VEICULO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, TRACÇÃO 4 K4, COM AR CONDICIONADO, IDADE MINIMA DE 02 ANOS, MOVIDA DIESEL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.000 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (TIPO S-10, HILUX OU SIMILAR)	UN	2	R\$ 9.300,00 X2X5 MESES	R\$ 93.000,00
3	VEICULO TIPO MICROONIBUS - Com capacidade para de 27 passageiros, mais motorista, com ar condicionado, em bom estado	UN	2	R\$ 14.900,00 X2X5 MESES	R\$ 149.000,00
TOTAL					R\$ 286.200,00

CONTRATO Nº: 244 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BELLO MONTE EMPRENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA					
2.070 - ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMILIA PAIF/GRAS					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	VEICULO DE PASSEIO - 1.0 a 1.6 à gasolina com ar condicionado, em bom estado	UN	1	R\$ 4.420,00 X1X5 MESES	R\$ 22.100,00
2	MOTO 125 CC OU 200 CC -Em bom estado de conservação.	UN	4	R\$ 1.700,00 X4X5 MESES	R\$ 34.000,00
TOTAL					R\$ 56.100,00

[Handwritten signatures and marks]



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
 AUTENTICAÇÃO Nº 030051
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi do fé.
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
 Em Test. da verdade.

Folha: 674
 Processo: 032/2017
 Rubrica: [assinatura]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
 Válido(a) somente com o selo de autenticidade
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 5,85 <SELO_ATO>

CONTRATO Nº: 244 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BELLO MONTE EMPRENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA					
2062 - APLICAÇÃO DE RECURSOS DO IGD/BOLSA FAMILIA					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	VEICULO TIPO CAMIONETE - VEICULO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, TRAÇÃO 4 X4 , COM AR CONDICIONADO , IDADE MINIMA DE 02 ANOS , MOVIDA DIESEL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.000 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (TIPO S-10 , HILUX OU SIMILAR)	UN	1	R\$ 9.300,00 X1X5 MESES	R\$ 46.500,00
2	VEICULO TIPO MICROONIBUS - Com capacidade para de 27 passageiros, mais motorista, com ar condicionado, em bom estado.	UN	2	R\$ 14.900,00 X2X5 MESES	R\$ 149.000,00
3	MOTO 125 CC OU 200 CC - Em bom estado de conservação.	UN	4	R\$ 1.700,00 X4X5 MESES	R\$ 68.000,00
TOTAL					R\$ 229.500,00

CONTRATO Nº: 244 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BELLO MONTE EMPRENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA					
2.090 - ATENDIMENTO DE OUTRAS AÇÕES E CONVÊNIOS					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	VEICULO DE PASSEIO - 1.0 a 1,6 a gasolina com ar condicionado, em bom estado	UN	1	R\$ 4.420,00 X1X5 MESES	R\$ 22.100,00
2	VEICULO UTILITARIO - 1.0 a 1,6 a gasolina com ar condicionado em bom estado de conservação	UN	1	R\$ 6.380,00 X1X5 MESES	R\$ 31.900,00
TOTAL					R\$ 54.000,00

[Assinaturas manuscritas]



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030051

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test. da verdade.

Folha: 675
Processo: 032/2017
Matrícula: [assinatura]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>



CONTRATO Nº: 244 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BELLO MONTE EMPRENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA					
2.069 -SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	VEICULO TIPO MICROONIBUS - Com capacidade para de 27 passageiros, mais motorista, com ar condicionado, em bom estado	UN	2	R\$ 14.900,00 X2X5 MESES	R\$ 149.000,00
				TOTAL	R\$ 149.000,00

CONTRATO Nº: 244 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
BELLO MONTE EMPRENDIMENTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA					
2.089 - ATENDIMENTO DE OUTRAS AÇÕES E CONVÊNIOS					
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
1	VEICULO TIPO CAMIONETE - VEICULO TIPO CAMIONETE CABINE SIMPLES, CARROCERIA ABERTA, TRACAO 4 X4, COM AR CONDICIONADO, IDADE MINIMA DE 02 ANOS, MOVIDA DIESEL COM CAPACIDADE DE CARGA DE 1.000 KG EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO (TIPO S-10, HILUX, OU SIMILAR)	UN	1	R\$ 9.300,00 X1X5 MESES	R\$ 46.500,00
2	VEICULO TIPO MICROONIBUS - Com capacidade para de 27 passageiros, mais motorista, com ar condicionado, em bom estado	UN	1	R\$ 14.900,00 X1X5 MESES	R\$ 74.500,00
				TOTAL	R\$ 121.000,00

[Handwritten signatures and marks]



ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

Folha: 676
 Processo: 032/2012
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA E CUMPRIMENTO AS
 CONDIÇÕES EXIGIDAS NOS TERMOS DO CONTRATO Nº 20130292

Atestamos para os devidos fins através deste, A CAPACIDADE TÉCNICA da empresa, CONSTRUTORA E COMÉRCIO BELO MONTE LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ: 10.452.765/0001-16, com sede na Rua Mogno, Qd. 40 nº 15- Parque Vila Marabá – Novo Repartimento – PA. CEP: 68473-000, em locações de:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação da despesa
01	12	Unid	Caminhão basculante 3 eixos T 6/4
02	03	Unid	Caminhão carroceria carga seca 3 eixos;
03	24	Unid	Motocicleta potência mínima 125 CC
04	12	Unid	Camionete C/ aberta simples
05	15	Unid	Camionete C/ aberta 4x4
06	18	Unid	Caminhão basculante 2 eixos
07	148	Hora	Pá carregadeira Potência mínima de 160 HP
08	186	Hora	Retro escavadeira concha Min 1 Mu
09	57	Hora	Rolo compactado pé de carneiro
10	330	Hora	Trator de esteira FD9 / D50 / D41 ou similar
11	679	Hora	Trator de esteira D6 / 14C / D61 ou similar
12	208	Hora	Trator de pneu com grade 7 toneladas
13	03	Unid	Caminhão carroceria F-350 ou similar
14	03	Unid	Caminhão 3/4 capacidade de 4.000 kg
15	600	Hora	Motoniveladora

Otaviano Aparecido Ferreira Caldas – Oficial Titular
 AUTENTICAÇÃO Nº 030051
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel o documento apresentado, com a qual conferi e deu fé.
 NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2012.
 Em Teste: da verdade.
[Handwritten Signature]
 ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
 ----- Valido(a) somente com o selo de autenticação -----
 Emulmentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 / Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

Tendo atendido todas as condições exigidas para o cumprimento do contrato 20130292 pelo período de 03 (três) meses.



Novo Repartimento – PA, 30 de Novembro de 2012

Atenciosamente

[Handwritten Signature]
 Ana Paula Laranjeira Lopes
 Secretária Mul. de Infraestrutura

Rod. Transamazônica Velha s/n - Vila Tucuruí – Fone: (94) 3785 1140.
 CNPJ: 34.626.416/0001-31





UNIDADE NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

RECONHECIMENTO Nº 115332

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo. Não conferi o texto, nem a regularidade da representação (Art. 331, CNSNR/PA).
(1) ANA PAULA LARANJEIRA LOPES
NOVO REPARTIMENTO, 30 de janeiro de 2017. Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,30 - Total: R\$5,30

Folha: 676-V
Processo: 032/2017
Rubrica:

[Handwritten signature]



UNIDADE NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030051

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test. da verdade.

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

[Handwritten signature]





Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030051

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test. _____ da verdade

RTIMENTO
TIMENTO

Folha: 677
Processo: 032/2017
Fabrica:

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$ 5,85 <SELO_ATO>

CONTRATO Nº 20



Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de NOVO REPARTIMENTO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO, CNPJ-MF, Nº 34.626.416/0001-31, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) VALMIRA ALVES DA SILVA, Prefeita municipal, portador do CPF nº 104.381.142-72, residente na Avenida Araçongas nº06 - Quadra 31, e do outro lado CONSTRUTORA E COMERCIO BELO MONTE LTDA - ME, CNPJ 10.452.765/0001-16, com sede na AV. BEIJA FLOR QD 52 N 01, UIRAPURÚ, NOVO REPARTIMENTO-PA, CEP 68473-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). WALDEMAR TAVARES SILVA, residente na AV. ARAPONGAS QD 54 S/N, UIRAPURÚ, NOVO REPARTIMENTO-PA, CEP 68473-000, portador do(a) CPF 017.175.362-39, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE MAQUINAS, VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MOTOCICLETAS PARA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2013

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidas neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução dos serviços;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na assinatura deste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65,

AV GIRASSOIS N15 QD 25 BAIRRO MORUMBI



Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular

AUTENTICAÇÃO Nº 030851

Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.
NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
Em Test. _____ da verdade.

[Handwritten signature]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada

Válido(a) somente com o selo de autenticidade
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 - Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

RTIMENTO
TIMENTO

Folha: 678
Processo: 032/2017
Rubrica: *[Handwritten mark]*

3.7. Aceitar nas mesmas condições em matéria de honorários e custos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.



o limite fixado no § 1º, do art. 65,

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - A vigência deste instrumento contratual iniciará em 08 de Janeiro de 2013 extinguindo-se em 09 de Abril de 2013, podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;
- Multa;
- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

AV GIRASSOIS N15 QD 25 BAIRRO MO RUMBI

[Handwritten signatures and marks]

Autentico o presente cópia fotostática por ser reprodução fiel do documento apresentado, com a qual conferi e dou fé.

NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017

Em Teste da verdade.

ARTIMENTO
RTIMENTO

Folha: 679
Processo: 032/2017
Rubrica: [assinatura]



ELINE FERREIRA FARIAS - Eschevente Autorizada
----- Válido(a) somente com o selo de autenticidade -----
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>



Até [] de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R\$ 871.881,00 (oitocentos e setenta e um mil, oitocentos e oitenta e um reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2013 Atividade 2701.041220001.2.020 Gestão Administrativa da Secretaria de Infra-Estrutura, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R\$ 871.881,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

AV GIRASSOIS N15 QD 25 BAIRRO MORUMBI

[Assinaturas manuscritas]



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

Folha: 680
 Processo: 032.12097
 Rubrica: *[Handwritten Signature]*

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de NOVO REPARTIMENTO, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

REC

NOVO REPARTIMENTO-PA, 08 de Janeiro de 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO
 CNPJ(MF) 34.626.416/0001-31
 CONTRATANTE

REC

CONSTRUTORA E COMERCIO BILDO MONTE LTDA - ME
 CNPJ 10.452.765/0001-16
 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____

Cartório do Único Oficial
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
 RECONHECIMENTO DE FIRMAS
 Série: H
 014.301.984
 014.301.983

UNIDADE NOTARIAL DE NOVO REPARTIMENTO-PA
 Otaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
 RECONHECIMENTO N° 115335

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) abaixo. Não contém texto, nem a regularidade da representação (Art. 331, CNB/2004). (3) VALMIRA ALVES DA SILVA, (4) WALDEMAR TAVARES SILVA NOVO REPARTIMENTO, 30 de janeiro de 2013, em Test. da verdade.

[Handwritten Signature]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
 Válido(a) somente com o selo de autenticidade
 Emolumentos: R\$ 10,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$10,60

Cartório do Único Oficial
 Tribunal de Justiça do Estado do Pará
 Selo de Segurança
 AUTENTICAÇÃO
 Série: H
 011.330.909

Olaviano Aparecido Ferreira Caldas - Oficial Titular
 AUTENTICAÇÃO N° 030057
 Autentico a presente cópia fotostática por ser reprodução fiel c documento apresentado, com a qual conferi e dou fe NOVO REPARTIMENTO, 03 de maio de 2017.
 Em Test. da verdade

[Handwritten Signature]

ELINE FERREIRA FARIAS - Escrevente Autorizada
 Válido(a) somente com o selo de autenticidade
 Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$0,85 -- Total: R\$5,85 <SELO_ATO>

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.452.765/0001-16

NIRE: 15201047350

681
 Folha:
 Processo: 032/2017
 Rubrica:
 ESP/0001/PA

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31/12/2016

(Valores em reais)

ATIVO	31/12/2016	31/12/2015
ATIVO CIRCULANTE	2.360.250,68	1.455.197,00
DISPONÍVEL	1.589.582,51	344.983,00
CLIENTES	770.668,17	412.093,00
ESTOQUE	0,00	698.121,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.381.027,00	4.483.061,00
IMOBILIZADO	4.381.027,00	4.483.061,00
TOTAL DO ATIVO	6.741.277,68	5.938.258,00
PASSIVO	31/12/2016	31/12/2015
PASSIVO CIRCULANTE	679.292,42	595.249,00
FORNECEDORES	233.372,00	220.872,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	423.671,04	329.529,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	22.249,38	44.848,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.061.985,26	5.343.009,00
CAPITAL SOCIAL	4.000.000,00	4.000.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.061.985,26	1.343.009,00
TOTAL DO PATRIMONIO LIQUIDO E PASSIVO	6.741.277,68	5.938.258,00

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 68 a 71 do livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 17/004355-0 em 05/05/2017.

* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Tucuruí - PA, 31 de dezembro de 2016.

Celma Souza de Jesus

CELMA SOUZA DE JESUS
 SÓCIA ADMINISTRADORA
 CPF: 959.623.102-25
 RG: 5875340 PCII - PA

João Anderson Nunes Pereira

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA
 Contador- CRC: 1-PA-015734/O-2
 CPF: 041.428.994-30
 RG: 5785893 SSP/PE

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/05/2017 SOB Nº: 20000518695
 Protocolo: 17/012881-4, DE 05/05/2017
 Empresa: 15 2 0104735 0
 BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS,
 TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

MARCELO SOBRAL
 SECRETÁRIO GERAL



Folha: 681-V
Processo: 032/2017
Fabrica: *[Signature]*

Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 011.178.084

TABELIONATO
OSCAR DEMÉTRIO
2º Ofício
CURUI-PARA
TABELIAO
TABELIAO
TABELIAO

Autentico esta
cópia que
confero com
o original.
05 MAI 2017

[Signature]

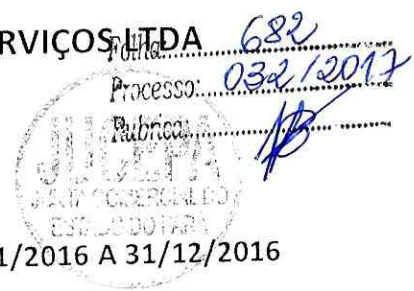
TURMAM
[Signature]
TABELIAO

só é válida para a
fiscalização de *[illegible]*

BELLO MONTE EMPREENDIMENTOS, TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.452.765/0001-16

NIRE: 15201047350



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO NO PERÍODO DE 01/01/2016 A 31/12/2016

Descrição	2016	2015
VENDAS DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	4.146.320,34	5.281.849,00
(-) DEDUÇÕES DE TRIBUTOS, ABATIMENTOS E DEVOLUÇÕES.	(101.389,28)	(1.110.212,00)
(=) RECEITA LÍQUIDA	4.044.931,06	4.171.637,00
(-) CUSTO DAS VENDAS E DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.888.870,03)	(987.032,00)
(=) LUCRO BRUTO	1.156.061,03	3.184.605,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(156.857,83)	(2.369.951,00)
DESPESA TRIBUTARIA	(10.499,58)	0,00
(+/-) RESULTADO FINANCEIRO	17.272,64	(16.345,00)
RECEITAS FINANCEIRAS	24.575,44	0,00
DESPESA FINANCEIRA	(7.302,80)	(16.345,00)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.005.976,26	798.309,00
RESULTADO ANTES DA DESPESA COM TRIBUTOS SOBRE O LUCRO	1.005.976,26	798.309,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.005.976,26	798.309,00

Sob as Penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por elas. As informações foram extraídas das folhas 68 a 71 do livro Diário nº 06, registrado na Junta Comercial do estado do Pará sob o nº 17/004355-0 em 05/05/2017.

* A sociedade não possui conselho fiscal instalado e nem Auditoria Independente.

Tucuruí - PA, 31 de dezembro de 2016.

Celma Souza de Jesus

CELMA SOUZA DE JESUS
SÓCIA ADMINISTRADORA
CPF: 959.623.102-25
RG: 5875340 PCII - PA

João Anderson Nunes Pereira

JOÃO ANDERSON NUNES PEREIRA
Contador- CRC: 1-PA-015734/O-2
CPF: 041.428.994-30
RG: 5785893 SSP/PE

Maria do S. Albuquerque
Coordenadora Regional do
Tribunal

só é válida com o selo de fiscalização do TIE/PA.

